



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## TERMO DE ADITAMENTO Nº 322/10

**Processo Administrativo n.º** 07/10/48813

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração

**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 05/08

**Termo de Contrato n.º** 13/08

**Termos de Aditamento n.º** 32/08, 42/08; 47/09, 84/09 e 26/10

**Objeto:** Serviços de transporte, com motoristas devidamente habilitados e locação de veículos diversos.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.**, denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

### PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

1.1. Fica aditado o contrato inicial referente ao aumento de quantitativos no percentual de 3,65%.

### SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Dá-se ao presente termo o valor de R\$ 492.149,13 (quatrocentos e noventa e dois mil, cento e quarenta e nove reais e treze centavos).

2.2. A despesa decorrente com a execução do presente termo, correrá por conta de verba própria, da dotação orçamentária vigente, codificadas sob os números, conforme fls. 2425 e 2441.

097200.09722.08.122.2099.2512.091042.339039.101510000;  
031000.03160.04.782.1009.4188.031012.1011100000.339039;  
111000.11140.04.1221009.4188.111019.0101100000.339039;  
071000.07140.12.361.1009.4188.071051.0101100000.339039, e  
09720.09722.08.122.2099.2512.071042.0101510000.339039.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## TERCEIRA – DA GARANTIA


3.1. A CONTRATADA apresenta garantia de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 24.607,45 (vinte e quatro mil, seiscentos e sete reais e quarenta e cinco centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor aqui aditado, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

## QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.


E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 22 de setembro de 2010.

  
**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

  
**ANTONIO CARIA NETO**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

  
**SAULO PAULINO LONEL**  
Secretário Municipal de Administração

  
**CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**  
Representante Legal: Luiz Francisco dos Anjos Viana  
R. G. n.º M.195.975  
C.P.F. n.º 056.234.646-53

